

Protocolo 103.979/2024

De: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 08/11/2024 às 14:28:47

Setores (CC):

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP

Setores envolvidos:

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP, SECOP - DPL - PRG

SCM - Impugnação ao Edital de Licitação

Entrada*:

Site

Boa tarde

Segue impugnação ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

Referente a Composição de BDI de fornecimento - Lote 01

Atenciosamente

Anexos:

1_Impugnacao.pdf

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriu

Concorrência Eletronica nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA PRAIA CENTRAL – TRECHO SUL.

BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 00.145.589/0001-16, estabelecida Rua Henrique Todeschini, n. 300, Centro, Balneário Piçarras/SC, representada por seu representante legal, Sra Katuscia de Brida de Sant’anna, nacionalidade brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF n. 016.930.849-96, residente e domiciliado em Joinville/SC, vem através desta apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

1. TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

O Edital de Concorrência Eletronica nº 004/2024 no seu item 9.1 preve que a impugnação do edital deverá ser feita, por qualquer pessoa, até 03 (tres) dias uteis da data fixada para recebimento das propostas, de acordo com o artigo 164, da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal

Portanto, considerando que a data da sessão eletronica acontecerá no dia 13/11/2024 e que o CNPJ da impugnante contempla o objeto licitado, resta demonstrada a tempestividade e a legitimidade da presente impugnação.

2. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú publicou o Edital Concorrência Eletrônica nº 004/2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa Especializada para execução da obra de

Reurbanização da Praia Central – Trecho sul, - Lote 01 – Parque de Concreto”; apresentando as planilhas orçamentarias, cronogramas e composição de BDIs adotados.

Após a análise, verificamos que o BDI de fornecimento adotado na planilha orçamentaria para o LOTE 01 está em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Para a composição deste BDI não foi adotado parcela relativa a Administração Central, que é um componente obrigatório para a adequada gestão dos contratos administrativos e convênios firmados com a administração pública. Ela tem como objetivo cobrir os custos indiretos de supervisão e fiscalização de contratos.

Data: Julho/2024 (REV02)

COMPOSIÇÃO DO BDI - FORNECIMENTO (sem desoneração)		
1	Administração Central - AC	0,00%
2	Despesas Financeiras - DF	1,02%
3	Risco, seguro e garantia - R	0,82%
3.1	Risco	0,50%
3.2	Seguro e Garantia	0,32%
4	Lucro - L	4,10%
5	Tributos - I	6,15%
5.1	ISS (Balneário Camboriú)	2,50%
5.2	COFINS	3,00%
5.4	PIS	0,65%
6	Cálculo Total	13,00%

O BDI é uma parcela relevante na formação dos preços de obras e serviços de engenharia, despesas indiretas, impostos e ao lucro do construtor que é aplicada sobre o custo de um empreendimento (materiais, mão de obra e equipamentos) para se obter o preço final.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Por todo exposto, requer seja a presente impugnação recebida e provida, a fim de que seja readequado a composição do BDI de fornecimento, com inclusão da Taxa de Administração Central e readequação planilha orçamentária em razão da irregularidade demonstrada.

Nestes termos, pede deferimento.

Balneário Piçarras/SC – 08 de novembro de 2024.

BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

KATIUSCIA DE BRIDA
DE SANT
ANNA:01693084996

Assinado de forma digital por
KATIUSCIA DE BRIDA DE SANT

ANNA:01693084996

Dados: 2024.11.08 14:15:33 -03'00



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	
NIRE: 42201872204	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20245392661	14
TOTAL DE PÁGINAS	14
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 149.893.866.570.09	
Emissão: 29/10/2024 16:17:36	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2024

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 241434211



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/MF: 00.145.589/0001-16

15ª Alteração Contratual

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito:

ROGERIO LUIS BALTT, de nacionalidade brasileira, nascido em 28.04.1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 624.204.709-82, portador da carteira de identidade nº 1.992.980 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036; e **FABIANA SCHADECK BALTT**, de nacionalidade brasileira, nascida em 27.10.1974, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 023.352.579-35, portadora da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

Únicos sócios da empresa **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.145.589/0001-16 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201872204, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios aprovam, por unanimidade, o “PROCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO” correspondente à Cisão Parcial da empresa **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.353/0001-37 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42205913398, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300 – Sala 01 – Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, com a transferência de parte de seu Patrimônio Líquido para a empresa **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.145.589/0001-16 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201872204, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios nomeiam como Peritos para proceder com a avaliação do Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA**, elaborando o “LAUDO DE AVALIAÇÃO - CISÃO”, os senhores: **EDENILSON TAMBOSI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 11.07.1976, divorciado, contador devidamente registrado no CRC/SC sob nº 020130/O-0, inscrito no CPF sob nº 018.383.769-09, portador da carteira de identidade nº 3.458.383 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hermann Huscher, nº 145 – Apto 708 – Bairro Vila Formosa, Blumenau (SC), CEP 89.023-000; **ELIANE TAMBOSI**, de nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 11.07.1976, contadora devidamente registrada no CRC/SC sob nº 024218/O-9, inscrita no CPF sob nº 017.758.319-30, portadora da carteira de identidade nº 3.458.384 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2056 – Apto 802 – Bairro Vila Nova, Blumenau (SC), CEP 89.037-502; e **MICHAEL BONI**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 12.01.1994, contador devidamente registrado no CRC/SC sob nº 041917/O-3, inscrito no CPF sob nº 055.941.459-58, portador da carteira de identidade nº 5.392.936 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Adão Groh, nº 100 – Casa 05 – Bairro Rio Branco, Brusque (SC), CEP

Página 1 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios aprovam, por unanimidade, o "LAUDO DE AVALIAÇÃO - CISÃO" elaborado pelos profissionais acima citados referente ao Patrimônio Líquido absorvido da empresa **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.353/0001-37 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42205913398, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300 – Sala 01 – Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, pela empresa **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.145.589/0001-16 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201872204, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, por meio da Cisão Parcial ora realizada.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência do processo de Cisão Parcial ora realizado, com parte do Patrimônio Líquido da empresa **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA** vertido para esta empresa, o Capital Social desta Sociedade será aumentado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 34.680.432,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais), mediante à integralização do valor de R\$ 24.680.432,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais) realizada neste ato, através dos seguintes bens imóveis recebidos via Cisão Parcial ora realizada:

- 1) *Uma parte ideal de um terreno situado no lugar "SANTO ANTONIO", zona urbana da sede do Município de Balneário Piçarras (SC), com área de 5.295,57 m² (cinco mil, duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), que tem a área total de 8.630,07 m² (oito mil, seiscentos e trinta metros e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 34.410, no valor de R\$ 42.451,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais);*
- 2) *Um terreno situado na zona urbana do Município de Penha (SC), representado pelo lote nº 10 da quadra "C", da planta de desmembramento do "QUINCA LUDO", localizado do lado direito (par) da rua onde faz frente, quadra única, com área total de 3.145,55 m² (três mil, cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 31.633, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);*
- 3) *Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana do Município de Penha (SC), com área total de 70.762,00 m² (setenta mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 38.437, inscrição imobiliária sob nº 01.01.142.2132.001.001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);*
- 4) *Um terreno situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do Município de Penha (SC), localizado no lado esquerdo (ímpar) da Rua onde faz frente, com área total de 29.765,84 m² (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 52.432, inscrição imobiliária nº 01.01.142.2133.000 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

mil reais);

- 5) Um terreno situado no lugar "SANTA LÍDIA", no Município de Penha (SC), com área total de 26.907,65 m² (vinte e seis mil, novecentos e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 23.722, no valor de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais);
- 6) Um terreno situado no lugar "QUATY", no Município de Penha (SC), com área total de 24.997,84 m² (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 8.966, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- 7) Um terreno situado na localidade de Morro Grande, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 12.755,60 m² (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.641, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- 8) Um terreno situado na zona rural do Município de Balneário Piçarras (SC), representado pela área nº "02" do desmembramento da "ÁREA A", localizado do lado esquerdo (ímpar), quadra única, com área total de 37.533,30 m² (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 24.603, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 9) Um terreno situado na localidade de São Paulo, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 12.265,00 m² (doze mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.642, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 10) Um terreno situado na localidade de Rio Furado, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 47.588,20 m² (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.643, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 11) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 193.600,00 m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.644, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais);
- 12) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC),

Página 3 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 6.853,00 m² (seis mil, oitocentos e cinquenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.645, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

- 13)** Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 43.560,000 m² (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.646, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais);
- 14)** Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), localizado entre a Variante (acesso BR-101) e a Rua Osório Domingos Correa, e aproximadamente 300,00 m (trezentos metros) ao Norte da Escola Municipal Laci Simão Correa, com área total de 14.085,97 m² (quatorze mil, oitenta e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 34.802, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);
- 15)** Um terreno situado na zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado direito (par) da Estrada Geral de Quati, e dista da Escola Isolada Laci Simão Correa em aproximadamente 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) contados no sentido Norte, com área total de 166.653,80 m² (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 34.428, no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);
- 16)** Um terreno situado na zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado esquerdo (ímpar) da Estrada Geral de Quati, e dista da Escola Isolada Municipal Laci Simão Correa em aproximadamente 1.000,00 (mil metros) contados no sentido Norte, com área total de 23.494,50 m² (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 34.429, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 17)** Um terreno situado na zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado esquerdo (ímpar) da Estrada Geral de Quati, e dista da Escola Municipal Simão Correa em aproximadamente 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) contados no sentido Norte, com área total de 10.060,00 m² (dez mil e sessenta metros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 34.430, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
- 18)** Um terreno situado na localidade de “QUATI”, zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA “2-A”, localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.976,

Página 4 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

cadastrado no INCRA sob nº 802.077.000.426-8, no valor de R\$14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);

- 19) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "3-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.978, cadastrado no INCRA sob nº 802.077.000.426-8, no valor de R\$ 14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 20) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), com área total de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 35.957, cadastrado no INCRA sob nº 9500257713410, no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais);
- 21) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "5-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.982, cadastrado no INCRA sob nº 802.077.000.426-8, no valor de R\$ 14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 22) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "4-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.980, cadastrado no INCRA sob nº 802.077.000.425-8, no valor de R\$ 14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 23) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "1-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 13.974, cadastrado no INCRA sob nº 802.077.000.426-8, no valor de R\$ 15.708,52 (quinze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);
- 24) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana da sede do Município de Penha (SC), com área total de 44.966,32 m² (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), representado pela área remanescente "01", de forma triangular, a ser localizada do lado esquerdo (ímpar) da Faixa de Domínio da Rodovia SC 414 – Acesso2, sentido BR-101 à Rua Inácio Francisco de Souza, entre as estacas 42 + 10,944m e 68, - 14,47m, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 29.611, inscrição imobiliária sob nº 01.08.004.2062.000, no valor de R\$ 449.966,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais);

Página 5 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- 25) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, na zona urbana do Município de Penha (SC), localizado do lado direito (par) da Rodovia onde faz frente, com área total de 188.156,34 m² (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 48.568, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- 26) Um terreno situado no lugar “SANTA LIDIA”, zona rural do município de Penha (SC), contendo a área total de 125.699,36 m² (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizado do lado direito (par) da Rodovia onde faz frente, quadra única, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 48.566, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- 27) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana do Município de Penha (SC), com área total de 39.464,26 m² (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 31.731, inscrição imobiliária nº 01.07.003.0304.000, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);
- 28) Um terreno situado no lugar “SANTA LIDIA”, zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado esquerdo (ímpar) da Rodovia onde faz frente, com área total de 145.277,48 m² (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 38.757, no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais);
- 29) Um terreno situado no lugar “SANTA LIDIA”, zona rural do Município de Penha (SC), representado pela área “A” do desmembramento sem denominação oficial, com área total de 175.818,35 m² (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 16.355, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- 30) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana do Município de Penha (SC), com área total de 79.321,09 m² (setenta e nove mil, trezentos e vinte e um metros e nove decímetros quadrados), representado pela área remanescente “2”, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula sob nº 39.298, inscrição imobiliária sob nº 01.08.004.2055.000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 31) Um terreno situado no lugar “QUEIMADAS”, zona rural do Município de Penha (SC), com área total de 35.200,00 m² (trinta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula nº 34.365, no valor de R\$ 12.447,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais);
- 32) Um terreno no lugar “RIBEIRÃO DE CAPURUMA”, zona rural do Município de Penha (SC), com área total de 33.880,00 m² (trinta e três mil, oitocentos e oitenta

Página 6 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no *Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC* sob matrícula nº 34.366, no valor de R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais);

- 33)** Um terreno situado na zona urbana do Município de Navegantes (SC), na quadra única, do lado ímpar, da Rua José Francisco Laurindo, Bairro São Domingos, com área total de 18.960,00 m² (dezoito mil, novecentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes (SC) sob a matrícula nº 17.266, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- 34)** Um terreno de marinha situado na Rua José Francisco Laurindo, s/nº, Bairro São Domingos, Município de Navegantes (SC), com área total de 1.230,90 m² (hum mil, duzentos e trinta metros e noventa décímetros quadrados), que se acha devidamente registrado na Secretaria do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, com o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP nº 8221 0000110-87, conforme certidão autorizativa de transferência – CAT nº 001172931-72, expedida por aquele órgão, no valor de R\$ 140.545,40 (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
- 35)** Um terreno de marinha situado na Rua José Francisco Laurindo, nº 1.530, Bairro São Domingos, Município de Navegantes (SC), com área total de 1.180,00 m² (hum mil, cento e oitenta metros quadrados), que se acha devidamente registrado na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, com o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP nº 8221 0000157-40, conforme certidão autorizativa de transferência – CAT nº 001163892-30, expedida por aquele órgão, no valor de R\$ 160.480,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais);
- 36)** Um terreno situado no lugar “ITAIPAVA”, zona urbana do Município de Itajaí (SC), com área total de 12.980,75 m² (doze mil, novecentos e oitenta metros e setenta e cinco décímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob matrícula nº 16.285, inscrição imobiliária sob nº 216.044.03.0350.002.000, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- 37)** Um terreno situado no lugar “ITAIPAVA”, zona urbana do Município de Itajaí (SC), com área total de 6.490,38 m² (seis mil, quatrocentos e noventa metros e trinta e oito décímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob matrícula nº 16.435, inscrição imobiliária sob nº 216.044.03.0350.001.000, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- 38)** Um terreno situado na zona urbana do Município de Itajaí/SC, representado pela área “B”, do desmembramento do terreno sem denominação oficial, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob matrícula nº 24.546, inscrição imobiliária sob nº 216.044.01.0175.000.000, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- 39)** Uma parte ideal de 41,875% de um terreno situado na Rua Dom Afonso, Bairro Vila

Página 7 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Real, Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 5.016,00 m² (cinco mil e dezesseis metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú (SC) sob matrícula nº 55.061, inscrito no SPU/SPU-SC sob RIP nº 8039.000024634, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);

- 40) Um terreno situado na Estrada da Vila Real, Bairro Vila Real, Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 6.217,00 m² (seis mil, duzentos e dezessete metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú – SC sob matrícula nº 29811, DIC/PMBC – 6073, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
- 41) Um terreno urbano localizado na Rua Dom Afonso, atualmente s/nº (antigos nrs. 442 e 444), ao lado do antigo restaurante Família Dilda, Bairro Vila Real, no Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 1.836,35 m² (mil, oitocentos e trinta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, cuja aquisição originária decorre de ação de Usucapião processado sob autos nº 0012494-82.2013.8.24.0005, que tramitou perante a 3ª Vara Cível de Balneário Camboriú (SC), com mandado de averbação expedido em 12/09/2017, dirigido ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú (SC), para criação da respectiva matrícula imobiliária. Tal terreno possui inscrição imobiliária municipal nº 03.01.1380206 e DIC nº 6502, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
- 42) Um terreno situado na Rua Dom Afonso, Bairro Vila Real, no Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 4.142,84 m² (quatro mil, cento e quarenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, DIC nº 6501, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú – SC sob matrícula nº 45990, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);
- 43) Um terreno rural situado no lugar “MORRETES”, Município de Tijucas (SC), com área total de 135.520,00 m² (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – SC sob matrícula nº 5.084, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- 44) Um terreno rural situado no lugar “MORRETES”, Município de Tijucas (SC), com área total de 18.216,00 m² (dezoito mil, duzentos e dezesseis metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – SC sob matrícula nº 31.403, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 34.680.432,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais), dividido em 34.680.432 (trinta e quatro milhões, seiscentas e oitenta mil, quatrocentas e trinta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Página 8 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SÓCIOS	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R\$
ROGERIO LUIS BALTT	34.333.628	99	34.333.628,00
FABIANA SCHADECK BALTT	346.804	01	346.804,00
Totais	34.680.432	100	34.680.432,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor total de suas quotas e todos respondem solidariamente por sua integralização.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial de: "BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na: **Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social: **Construção civil, reformas e recuperação estruturais; - Prospecção, extração mineral, exploração e aproveitamento de jazidas minerais e demolição de rochas; - Produção e comercialização de pedra brita e concreto; - Serviço de terraplanagem e movimentação de terra e minério; - Pavimentação e construção de estradas e rodovias; - Construção de obras de arte corrente, especiais e barragens; - Transporte coletivo rodoviário intermunicipal e interestadual; - Coleta de lixo, serviços de limpeza e coleta de resíduos, remoção, tratamento, beneficiamento, destinação final de resíduos industriais, hospitalares, públicos e domiciliares; - Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas; - Participação em outras sociedades, civis ou mercantis, como sócia acionista ou cotista no Brasil ou exterior; - Pavimentação de estradas, vias urbanas e urbanização; - Serviços de patrulha mecanizada e saneamento rural e urbano; - Desmatamento, destocamento, execução de estradas rurais e macadamização; - Execução de obras de saneamento, drenagem, irrigação, paisagismo, hidráulicas, sanitárias e redes de gás; - Compra e venda de imóveis próprios; - Exportação de peças para máquinas pesadas e de construção civil; - Importação de máquinas; - Fabricação e comércio de concreto asfáltico; - Serviços de demolição, desmontagens e perfuração de rocha e concreto; - Serviços de coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgoto sanitário; - Serviços de locação de máquinas e equipamentos; - Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodoviárias; - Produção, industrialização e comércio de matérias de construção, componentes e insumo; - Consultoria e projetos de engenharia, avaliações e perícias; - Construção de postos e aeroportos; - Serviços de limpeza urbana; - Extração, comércio atacadista e transporte de saibro, argila, areia, brita, cascalho, pedregulhos, macadame; - Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões; -**

Página 9 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Incorporações e loteamentos; - Fabricação, montagens e comercialização de pré-fabricados de concreto, argamassa armada, artefatos de cimento (tubos, calhas, mourões, galerias, meio fio, pavers, lajotas); - Serviço de captação e abastecimento de água; - Serviços de administração, aluguel e gestão de edifícios residenciais, comerciais industriais e públicos; - Serviços de aterros sanitários e industriais, aproveitamento da matéria prima decorrente de construção, reciclagem, industrialização e comercialização de subprodutos de construção; - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil; - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Parágrafo Único: A empresa manterá profissional qualificado e habilitado para responder pela área técnica da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de agosto 1994 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo os sócios quotistas, em qualquer tempo, deliberarem sobre a sua dissolução, liquidação, cisão, incorporação, fusão ou transformação em outro tipo de sociedade.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 34.680.432,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais), dividido em 34.680.432 (trinta e quatro milhões, seiscentas e oitenta mil, quatrocentas e trinta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R\$
ROGERIO LUIS BALTT	34.333.628	99	34.333.628,00
FABIANA SCHADECK BALTT	346.804	01	346.804,00
Totais	34.680.432	100	34.680.432,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor total de suas quotas e todos respondem solidariamente por sua integralização.

CLÁUSULA SEXTA - A quota unitária é indivisível perante a Sociedade. Havendo eventual condomínio, ainda que transitório, os condôminos deverão indicar um representante perante a Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social, após integralizadas as quotas, poderá ser aumentado em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, por decisão de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios não interessados no aumento de Capital deverão comunicar, por escrito, seu interesse de não integralizar o aumento de Capital, cedendo o seu direito de subscrição aos demais sócios quotistas, que dividirão, proporcionalmente entre si, o direito cedido, e, caso não haja subscrição, facultarão tal oferta a terceiros.

Parágrafo Segundo: As quotas de Capital ou direito de preferência para aumento de Capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e escrito consentimento dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Página 10 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão preferência na aquisição das quotas do sócio cedente, cabendo a este fazer a oferta, por escrito, para que a Sociedade delibere a respeito no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Quarto: Na comunicação da oferta, o cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço.

Parágrafo Quinto: Se os sócios não exercerem o direito de preferência assegurado neste Artigo, na proporção das respectivas participações no Capital Social. Não sendo exercido o direito pelos sócios, o cedente poderá ceder sua quota para terceiros.

Parágrafo Sexto: Será ineficaz, em relação à Sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração ao presente Artigo.

CLÁUSULA OITAVA - Ocorrendo o falecimento de sócio, as quotas do sócio falecido serão liquidadas em favor dos herdeiros na proporção determinada em sentença de partilha.

Parágrafo Único: Se por interesse dos herdeiros e assim deliberado pela maioria absoluta do Capital Social remanescente, os herdeiros poderão substituir o sócio falecido na Sociedade.

CLÁUSULA NONA - Um ou mais sócios poderão ser excluídos da Sociedade diante das seguintes situações:

- a) Infrações das obrigações sociais, do Contrato Social, ou de regras de procedimentos operacionais previamente aprovadas por todos os sócios;
- b) Realização de atividade concorrencial à da Sociedade;
- c) Outras hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa para tanto.

Parágrafo Único: As deliberações para a exclusão de sócio somente serão válidas quando tomadas pela maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento das quotas de Capital, em qualquer das hipóteses de exclusão, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser reembolsado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, devidamente corrigidas por índice oficial, vencendo-se a primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a formalização da exclusão.

Parágrafo Segundo: As partes, sócio excluídos e demais sócios, poderão, por consenso, ajustar outras condições para o pagamento do valor da exclusão.

DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à Sociedade e tomar as decisões que julgarem convenientes à defesa de seus interesses e desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde 01 (um) voto nas deliberações sociais, considerando-se válidas em relação à alteração do presente contrato, inclusive quanto a incorporações, fusões, cisões, transformação ou dissolução da Sociedade, as tomadas de decisões por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas do Capital Social.

Página 11 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Segundo: O sócio que divergir da Alteração Contratual poderá retirar-se da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota, cabendo-lhe comunicar à Sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da deliberação da alteração, seu propósito de retirar-se da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, com mandato específico com prazo não superior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que se procederá ao levantamento de um balanço geral para verificação dos lucros e prejuízos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios reunir-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, demonstrações financeiras, distribuição de lucros, amortização de prejuízos, perdas e a constituição de reservas.

Parágrafo Segundo: Para a reunião de que trata o parágrafo anterior, ficam dispensadas as formalidades legais se cumpridas às normas previstas nos Parágrafos 2º e 3º do Art. 1.072 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A distribuição de lucros apurados pela Sociedade, depois de deduzidos os percentuais necessários para a formação dos fundos de conformidade com a legislação em vigor, será realizada com observância das seguintes regras:

- a) A Sociedade apurará em 31 de dezembro de cada ano o lucro realizado.
- b) Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do Capital Social, decidirão se os lucros serão ou não distribuídos entre os sócios e em que montante será a distribuição, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social poderão ser levantados balanços intermediários, com aprovação de distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Os sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros ou, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, poderá ser tomada outra decisão sobre tais resultados.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da Sociedade é exercida *isoladamente* pelos sócios **ROGERIO LUIS BALTT** e **FABIANA SCHADECK BALTT**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeira: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Página 12 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore, os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade e/ou dela participar, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Balneário Piçarras (SC) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e entre si contratados, assinam, o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Balneário Piçarras (SC), 15 de fevereiro de 2024.

ROGERIO LUIS BALTT
Sócio Administrador

FABIANA SCHADECK BALTT
Sócia Administradora

Página 13 de 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



245392661

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
PROTOCOLO	245392661 - 06/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201872204
CNPJ 00.145.589/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024
SOB N: 20245392661

EVENTOS

050 - ABSORCAO DE PARTE CINDIDA ARQUIVAMENTO: 20245392661
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245392661

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02335257935 - FABIANA SCHADECK BALTT - Assinado em 09/04/2024 às 14:09:13

Cpf: 62420470982 - ROGERIO LUIS BALTT - Assinado em 09/04/2024 às 14:06:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2024

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 09/04/2024

Arquivamento 20245392661 Protocolo 245392661 de 06/03/2024 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25706159349782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Penha



Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Penha
Dr Ludgero Francisco Figueredo - Oficial e Tabelião

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 313

Folha: 130

Protocolo: 40586

Data do protocolo: 17/04/2024

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Município e Comarca de PENHA, Estado de Santa Catarina, perante mim, **LEONIDAS DESTANO AMARO, ESCRIVENTE JURAMENTADO E DO TABELIÃO**, adiante nomeado, compareceu(ram), como outorgante(s): **1º) BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.145.589/0001-16**, inscrita no NIRE sob nº 42201872204 - JUCESC, conforme Certidão Simplificada, com último Arquivamento em data de 09/12/2022, sob nº 20217232833, expedida em 20 de março de 2024, estabelecida com sede e foro na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC, CEP: 88380-000, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO LUIS BALTT**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG-1.992.980, órgão emissor SSP/SC, expedida em 10/09/1998 e inscrito no CPF nº 624.204.709-82, residente e domiciliado na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC; **2º) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS VALE DO ITAJAI LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.067.638/0001-51**, inscrita no NIRE sob nº 42203777543 - JUCESC, conforme Certidão Simplificada, com último Arquivamento em data de 07/10/2021, sob nº 20217865259, expedida em 20 de março de 2024, estabelecida com sede e foro na Rodovia BR 101 - Km 105 - bairro Quati, nesta Cidade de Penha, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO LUIS BALTT**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG-1.992.980, órgão emissor SSP/SC, expedida em 10/09/1998 e inscrito no CPF nº 624.204.709-82, residente e domiciliado na Rua Henrique Todeschini, nº 300 - Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC, e **3º) BALTTÉCNICA INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número de ordem: **09.304.560/0001-04**, inscrita no NIRE sob nº 42204042148 - JUCESC, conforme Certidão Simplificada, com último Arquivamento em data de 27/02/2019, sob nº 20197066518, expedida em 20 de março de 2024, estabelecida com sede e foro na Rodovia BR 101 - Km 105 - nº 1000 - Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Penha, deste Estado, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO LUIS BALTT**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG-4/R-1.992.980-SSP/SC e inscrito no CPF nº 624.204.709-82, residente e domiciliado na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC; de passagem por esta Cidade. Reconhecido(as) como o(as) próprio(as), mediante documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelo(as) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui seus bastante procuradores os Srs. **JEAN PIERRE LANA**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG-2.863.427, órgão emissor SSP/SC e do CPF nº **969.712.909-68**; **KATIUSCIA DE BRIDA DE SANT'ANNA**, de nacionalidade brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG-3.174.887, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº **016.930.849-96**, e **DENIZE DE MACEDO**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, analista administrativo, portadora da cédula de identidade RG-3.604.372, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº **030.260.069-80**, todos com endereço profissional na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC. **PODERES**: A quem confere(m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar(em) as outorgantes para participar(em) de **LICITAÇÕES EM TODAS AS SUAS MODALIDADES EXISTENTES NA FORMA DA LEI**; podendo para tanto, dito(s) procurador(es), credenciar representantes, apresentar e assinar

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

Rua Manoel Henrique de Assis, 02 - Centro - Penha/SC - 88385-000

E-mail: cartoriofigueredo@gmail.com - Telefone: (47) 3345-0551

1 Doc: Protocolo 103.979/2024 | Anexo: 1_ Impugnacao.pdf (18/20)

19/23



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Penha



Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Penha
Dr Ludgero Francisco Figueredo - Oficial e Tabelião

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 313

Folha: 131

Protocolo: 40586

Data do protocolo: 17/04/2024

documentos, propostas, requerimentos, declarações, termos de compromissos e responsabilidades, pagar taxas, guias e outros emolumentos, concordar(em) e discordar(em) de propostas, representar perante as repartições, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e onde mais precisar; enfim, praticar tudo o que necessário for ao completo desempenho do presente mandato. Com prestações de conta com as outorgantes. **O presente instrumento é válido até a data de 18 de abril de 2027.** **FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - FRJ:** Será recolhido nos termos da Lei Complementar 807/22. **ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS,** pediram que lhes lavrasse esta procuração que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinaram, perante mim, **LEÔNIDAS DESTANO AMARO, ESCRIVENTE JURAMENTADO,** que a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Assinaram presencialmente a procuração **ROGÉRIO LUÍS BALTT** como Sócio administrador representando a **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA,** **ROGÉRIO LUÍS BALTT** como Sócio administrador representando a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS VALE DO ITAJAI LTDA,** **ROGÉRIO LUÍS BALTT** como Sócio administrador representando a **BALTTÉCNICA INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA.** Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (GWZ26808-5PHP) - R\$ 0,00, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 71,71, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 30,59, 2 Adicional por outorgante - R\$ 62,90, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 6,73, Total: R\$ 171,93.**

Penha - SC, 17 de abril de 2024.

LEÔNIDAS DESTANO AMARO

Escrevente Juramentado



	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização Normal
	GWZ26808-5PHP
Confira os dados em:	
http://selo.tjsc.jus.br/	

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

(Página 2 de 2).

Rua Manoel Henrique de Assis, 02 - Centro - Penha/SC - 88385-000

E-mail: cartoriofigueredo@gmail.com - Telefone: (47) 3345-0551



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
KÁTIIUSCIA DE BRIDA DE SANT ANNA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3174887 SSP SC

CPF 016.930.849-96 DATA NASCIMENTO 29/12/1976

FILIAÇÃO
OBERDAN DE BRIDA
MARIA DE LOURDES MENDONCA D
OMINGOS DE BRIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 01080913802 VALIDADE 27/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 09/02/1995

OBSERVAÇÕES

Kátiiuscia de Brida de Sant Anna

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOINVILLE, SC DATA EMISSÃO 07/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 84852557085 SC152898514

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2006312890

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Protocolo 1- 103.979/2024

De: SAMARONI B. - SECOP

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 08/11/2024 às 16:29:36

Despacho

Ao Agente de Contratação responsável para análise dos requisitos de admissibilidade e julgamento da impugnação/esclarecimento apresentado nos termos do art.15, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal 11.210/2023.

—

Atenciosamente.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018

Protocolo 2- 103.979/2024

De: Daniel C. - SECOP - DPL - PRG

Para: Representante: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Data: 30/01/2025 às 15:26:51

Senhor(a),

Comunico a Vossa Senhoria que a planilha de bonificação direta e indireta passará por processo de readequação.

—

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação